



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Prot. 2495/2015
16/12 - 15:33
Jaíro L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000001

Ofício nº492 -Chefia

Toledo, 25 de novembro de 2015.

Assunto: Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP - Toledo

Prezado Senhor:

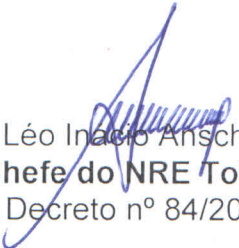
Em 2012 houve a proposta da Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo junto a Secretaria de Estado da Educação da possibilidade de construção de um Centro Estadual de Educação Profissional no Município de Toledo. Para que pudesse pleitear essa construção junto ao MEC havia necessidade da indicação de uma área de no mínimo dez mil metros quadrados, o que motivou a solicitação junto a administração municipal.

No entanto, para que possamos atender a solicitação encaminhada através do ofício nº 539/2015 do Poder Legislativo Municipal de Toledo, via Programa Brasil Profissionalizado, a Secretaria de Estado da Educação depende da abertura para a inserção de propostas para a construção de unidades novas, pelo MEC/FNDE, que até o presente momento não temos informações de como e quando estará disponível para execução.

O Núcleo Regional de Educação de Toledo oferta atualmente Educação Profissional em oito Colégios Estaduais, nos seguintes eixos Tecnológicos: Gestão e Negócios (Administração e Recursos Humanos); Infraestrutura (Edificações); Ambiente e Saúde (Cuidados com a Pessoa Idosa, Enfermagem); Informação e Comunicação (Informática); Recursos Naturais (Agropecuária); Segurança (Segurança do Trabalho); Controle de Processos Industriais (Química) e o Curso de Formação de Docentes. Diante da oferta desses cursos a demanda para a Educação Profissional está sendo atendida no Município de Toledo.

Colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Léo Inácio Anschau
Chefe do NRE Toledo
Decreto nº 84/2015

Ilmo Sr.
Ademar Dorfschmidt
Presidente da Câmara Municipal
Toledo - Paraná

REQ 289/2015

AUTORIA: Ver. Airton Savello e Ver. Lucio de Marchi

